

PORTARIA Nº 166/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08748.000222/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de dezembro de 2009, ao servidor CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES, Administrador, NS-S.III, matrícula nº 0445391, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 167/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000336/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de junho de 2007, a servidora MARIA JOSÉ SOUZA PRINTEES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445254, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 168/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.496/PRES, de 10 de dezembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22-23, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 169/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora ROSA MARIA ROSÁRIO RIBEIRO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445727, da Coordenação Regional de Paulo Afonso-BA, para o Serviço de Benefícios, Inativos e Pensionistas da Coordenação de Gestão de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão da Sede desta Fundação, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 03	Fevereiro - 2010
---	----------	-----------	-------	------------------

PORTARIA Nº 170/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA BEATRIZ LISBOA, Administradora, NS-A.V, matrícula nº 1475094, da extinta Administração Executiva Regional de Atalaia do Norte-AM, para à Coordenação Técnica Descentralizada, localizada na cidade de Recife-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 171/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando o disposto no art. 22 do anexo I do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que define as competências das Coordenações Regionais;

Considerando a extinção das Administrações Executivas Regionais, conforme art. 5º do citado Decreto; e

Considerando as Unidades criadas conforme os Anexos I e II do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Os saldos contábeis: orçamentários, financeiros e patrimoniais das seguintes unidades gestoras ficam vinculados, a partir do dia 29 de dezembro de 2009, às Coordenações Regionais, criadas por meio do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, conforme o quadro a seguir:

Administrações e Núcleos Extintos (Unidade Gestora – UG)	Coordenação Regional (Unidade Gestora – UG)	Localização (Cidade)
NAO Norotã/MT – (190002)	Coordenação Regional de Barra do Garças/MT (194029)	Barra do Garças/MT
NAO Novo São Joaquim/MT -(190001)		
NAL Parabubure/MT (194030)		
NAO Xavantina/MT (194070)		
AER Primavera do Leste / MT (194039)		
AER Campinápolis/MT (194038)		
AER Água Boa/MT (194065)	Coordenação Regional de Cuiabá/MT (194028)	Cuiabá/MT
AER Tangará da Serra/MT (194086)		
NAL Rondonópolis/MT (194080)	Coordenação Regional do Litoral Sudeste/SP (194046)	Itanhaém/SP
NAO Bauru/SP (194023)		
AER Curitiba/PR (194024)		
AER Guarapuava/PR (194026)	Coordenação Regional de Chapecó/SC (194061)	Chapecó/SC
AER Londrina/PR (194025)		
AER Cone Sul/MS (194064)	Coordenação Regional de Dourados/MS (194064)	Dourados/MS
AER Oiapoque/AP (194084)	Coordenação Regional de Macapá/AP (194075)	Macapá/AP
AER Recife/PE (194016)	Coordenação Regional de Maceió/AL (194077)	Maceió/AL
AER Parintins/AM (194062)	Coordenação Regional de Manaus/AM (194006)	Manaus/AM
AER Altamira/PA (194013)	Coordenação Regional de Marabá/PA (194011)	Belém/PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 03	Fevereiro - 2010
---	----------	-----------	-------	------------------

AER São Luiz (194014)	Coordenação Regional de Imperatriz/MA (194074)	Imperatriz/MA
AER Goiânia/GO (194032)	Coordenação Regional de Palmas/TO (194033)	Araguaina/TO
AER Gurupi/TO (194076)		
AER Araguaina/TO (194033)		
AER Araguaia/TO (194034)		
NAL Porto Seguro/BA (194066)	Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA (194068)	Ilhéus/BA
AER Ilhéus/BA (194068)		
NAL Monte Pascoal/BA (190007)		
AER Redenção/PA (194073)	Coordenação Regional de Tucumã/PA (194044)	Tucumã/PA
AER João Pessoa/PB (194079)	Coordenação Regional de Fortaleza/CE (194041)	Fortaleza/CE

Art. 2º Os contratos das unidades gestoras serão sub-rogados às respectivas Coordenações Regionais, devendo o Coordenador Regional designar um servidor para acompanhamento e fiscalização desses contratos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até 31.01.2010, pelos gestores financeiros e ordenadores de despesas das unidades gestoras extintas, em virtude do período de transição necessário para a conclusão da reestruturação decorrente ao Decreto supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 03	Fevereiro - 2010
---	----------	-----------	-------	------------------